



**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA EM AÇÕES DE MEIO  
AMBIENTE**

**Termo Aditivo nº03 ao Convênio de Delegação de Competência celebrado entre a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler – FEPAM e o Município de NOVO HAMBURGO, com vista à substituição do quadro de atividades delegadas ao Município.**

Por este instrumento, a **Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler - FEPAM**, pessoa jurídica de direito privado, CGC nº93.859 817/0001-09, com sede na Rua Carlos Chagas nº55, em Porto Alegre - RS, neste ato representada por sua Diretora – Presidenta, Sra. *Ana Maria Pellini*, a seguir denominada **FEPAM**, e do outro lado, o **Município de Novo Hamburgo**, CNPJ nº88.254.875/0001-60, situado à Rua Guia Lopes, nº4.201, CEP:93.410-340, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *Jair Henrique Foscarini*, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, representada por seu Secretário, Sr. *Alvício Luiz Klaser Neto*, que ao fim assinam o presente Termo de Aditivo, tem justo acertado, entre si as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **SUBSTITUIR** a tabela do quadro de atividades delegadas ao Município, em virtude do disposto nas Resoluções nº004/2007<sup>1</sup> e 008/2007<sup>2</sup> do Conselho de Administração da FEPAM.

**Parágrafo único:** Diante do disposto no *caput* da cláusula primeira, supra, a partir da data da assinatura do presente termo aditivo **passa a vigorar a tabela em anexo a este termo aditivo nº03**, que será denominada de *anexo III*.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

<sup>1</sup> “Dispõe sobre a alteração da Tabela de Classificação de Atividades para Licenciamento, compatibilizando-a com as atividades relacionadas no Anexo Único da Resolução Consema nº102/2005 e nº111/2005 – Ad Referendum.”

<sup>2</sup> “Altera a Resolução 004/2007, de 24 de setembro de 2007”.

Considerando a existência do convênio entre as partes e os aditivos nº01 e 02 assinados, respectivamente, em 23 de outubro de 2003 e 27 de setembro de 2007, permanecem em vigor todas as demais condições e dispositivos estabelecidos no convênio original e aditivos.

E, por assim terem justo e acordado, firmam as partes este termo aditivo (nº03) em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2007.

\_\_\_\_\_  
Diretora-Presidenta da FEPAM

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**A súmula do presente Termo Aditivo foi assinada em 05 de novembro de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de novembro de 2007.**